



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Número 33.463 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 37.631, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

MODIFICA o Decreto n.º 37.509, de 2016, que reformulou a Comissão Especial para elaborar proposta de reforma da legislação sobre a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão Especial instituída para elaborar proposta de reforma da legislação sobre a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam acrescidas as alíneas "g", "h" e "i" ao inciso III do artigo 2.º do Decreto n.º 37.509, de 23 de dezembro de 2016, com as seguintes redações:

"Art. 2.º

III -

g) JEANETE VIANA PORTELA – representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM) e RAPHAEL HEINRICH BARBOSA DE OLIVEIRA, suplente;

h) JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas (FECOMERCIO) e RENATO AGUIAR DIAS, suplente;

i) UBALDINO MEIRELES DA SILVA NETO, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas (FAEA) e JOSÉ HUMBERTO PEREIRA E SILVA, suplente;

j) RENATO MENDES FREITAS, representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e MATHEUS ASSIS DOS SANTOS VAZ, suplente."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/ Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 37.632, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

ENQUADRA na Promoção Vertical, servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002532-32.2016.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção vertical da interessada,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Promoção n.º 005/2017-PPC/PGE, às fls. 21/26 – Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 011.0001454.2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ALDINA GOMES DE ASSUNÇÃO**, Matrícula n.º 219.491-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e

Qualidade do Ensino – SEDUC, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro, abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
4.º	PF40.LPL-IV	A	2.º	PF40.MSC.II	A
MUNICÍPIO					
HUMAITÁ					

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/ Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0296/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0000269.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de outubro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAFAEL JERONIMO DE MORAES**, Matrícula n.º 198.833-6A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/ Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0282/017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0000271.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de novembro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SIDNEIA MATOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula n.º 204.326-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/ Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0296/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0004280.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **KELI DE SÁ SANTOS**, Matrícula n.º 181.490-7B, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/ Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0282/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0000325.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de outubro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MANOELA SALES PEREIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 191.369-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado/ Chefe da Casa Civil

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO